Data da Publicação: 09/06/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2167 **Identificador do Ato:** #01288

LEI Nº 14.133, DE 2021, OU PELO AGENTE OU PELO

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º- As servidoras nomeadas acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor da Prefeitura Municipal, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2026.

Deodápolis, 02 de maio de 2026

Andressa da Silva Teixeira
Sec. Mun. De Administração e Planejamento

2

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br